



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 02/02/2017

PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 761/2016

AUTOR Deputado DIEGO ANDRADE	PARTIDO PSD	UF MG	PÁGINA 01/01
---	-----------------------	-----------------	------------------------

1. ☒ SUPRESSIVA	2. ☐ SUBSTITUTIVA	3. ☐ MODIFICATIVA	4. ☐ ADITIVA	5. ☐ AGLUTINATIVA
---	--	--	-------------------------------------	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Excluir o inciso V do artigo 3, da Lei 13.189/2015.

JUSTIFICATIVA

A MP 761 não altera a redação do artigo 3, inciso V da Lei 13.189/2015 que exige a comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e relativa ao FGTS para que a empresa possa aderir ao PSE. Todavia, entendemos pertinente propor a exclusão desse dispositivo, pois exigir essa regularidade fiscal para que a empresa possa aderir ao PSE é dificultar ainda mais a situação econômica da empresa e restringir o universo de aplicação do PSE.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado DIEGO ANDRADE	MG	PSD
DATA	ASSINATURA		
02/02/2017			



CD/17430.11678-81